



LEI Nº 1.641 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO
PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL PARA
OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, Sr.
RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Municipal para os profissionais do magistério público da Educação Básica a que se referem a Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, alterando o anexo I da Lei nº 755 de 22 de Dezembro de 1998 e, consequentemente, das Leis nº 1.225 de 13 de Maio de 2009, nº 1.240 de 11 de Setembro de 2009, nº 1.296 de 15 de Abril de 2010; Lei nº 1.318 de 25 de Junho de 2010, Lei nº 1.368 de Maio de 2011, Lei nº 1.436 de 09 de Abril 2012, Lei 1.489 de 10 de Abril 2013, Lei nº 1.537 de 19 de Fevereiro de 2014, a Lei nº 1.580 de 25 de Março de 2015 e a Lei nº 1.618 de 09 de Março de 2016.

Art. 2º O Piso Salarial Profissional Municipal para jornada de trabalho de 30 horas/aulas semanais no município de São José dos Quatro Marcos-MT para os profissionais do magistério público da Educação Básica, com atualização percentual de 7,64%, será de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR DO PISO SALARIAL - MAGISTÉRIO
De 01/01/17 a 31/12/17	R\$ 1.724,10

Art. 3º O Piso Salarial Profissional Municipal para jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais no município de São José dos Quatro Marcos-MT para



os profissionais do magistério público da Educação Básica, com atualização percentual de 7,64%, será de acordo com o quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR DO PISO SALARIAL - MAGISTÉRIO
De 01/01/17 a 31/12/17	R\$ 2.298,76

§ 1º Por profissionais do magistério público da Educação Básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, supervisão pedagógica, orientação, assessoria pedagógica e coordenação pedagógica, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica e no Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação), em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 3º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos,
Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS					
PISO SALARIAL		R\$	1.724,10		
NIVEL	COEF.	CLASSE / SUBSÍDIO			
		A	B	C	D
		1,00	1,50	1,70	2,022
1	1,000	1.724,10	2.586,15	2.930,97	3.486,13
2	1,040	1.793,06	2.689,60	3.048,21	3.625,58
3	1,085	1.870,65	2.805,97	3.180,10	3.782,45
4	1,135	1.956,85	2.935,28	3.326,65	3.956,76
5	1,190	1.956,85	3.077,52	3.487,85	4.148,49
6	1,250	2.155,13	3.232,69	3.663,71	4.357,66
7	1,320	2.275,81	3.413,72	3.868,88	4.601,69
8	1,410	2.430,98	3.646,47	4.132,67	4.915,44
9	1,500	2.586,15	3.879,23	4.396,46	5.229,20

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS					
PISO SALARIAL		R\$		2.298,76	
NIVEL	COEF.	CLASSE / SUBSÍDIO			
		A	B	C	D
		1,00	1,50	1,70	2,022
1	1,000	2.298,76	3.448,14	3.907,89	4.648,09
2	1,040	2.390,71	3.586,07	4.064,21	4.834,02
3	1,085	2.494,15	3.741,23	4.240,06	5.043,18
4	1,135	2.609,09	3.913,64	4.435,46	5.275,59
5	1,190	2.609,09	4.103,29	4.650,39	5.531,23
6	1,250	2.873,45	4.310,18	4.884,87	5.810,12
7	1,320	3.034,36	4.551,54	5.158,42	6.135,48
8	1,410	3.241,25	4.861,88	5.510,13	6.553,81
9	1,500	3.448,14	5.172,21	5.861,84	6.972,14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO DE
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CARGOS	Nº VAGAS	CLASSE	R\$	
			COEF. DO PISO SAL.	VENCIMENTO BASE
PROFESSOR I	50	A	1	1.724,10
PROFESSOR II - Formação específica	127	B	1,5	2.586,15
Ciências	8			
Educação Física	8			
Geografia	8			
História	8			
Língua Portuguesa	12			
Matemática	10			
Pedagogia	70			
Língua estrangeira (Inglês)	3			